



INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 3/2021

Considerando a busca da excelência nos trabalhos acadêmicos da pós-graduação, a necessidade de prevenção de plágio nas dissertações, nas teses e nos trabalhos de conclusão de cursos lato sensu e de residências defendidos na UNICAMP e a promoção de boas práticas e integridade em pesquisa preconizada pela Del. CONSU A-49/2020, a CCPG em sua 386ª reunião DELIBEROU:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a apresentação à Comissão de Pós-Graduação-CPG (ou à CPPG) da Unidade de Ensino e Pesquisa do Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de dissertações, de teses e de TCCs de cursos lato sensu e residências dos alunos.

§ 1º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu e de residências no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.

§ 2º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu e de residências no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.

§ 3º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu e de residências no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

Art. 2º Caberá a cada CPG determinar a forma e os procedimentos a serem adotados para a apresentação do Relatório de Originalidade e conferência dos trabalhos.

Art. 3º Somente poderá ser submetido à Comissão Examinadora de defesa de dissertação, de tese e de TCC de cursos lato sensu e de residências trabalho que não ultrapasse os índices de semelhança recomendados e especificados nas instruções normativas das CPGs.

Art. 4º Esta Instrução Normativa inicia seu período de adaptação em 11/08/2021, data de sua aprovação pela CCPG, e torna-se obrigatória a partir de 01 de dezembro de 2021.